

PEC 128/2019

Dep. Luis Miranda e outros

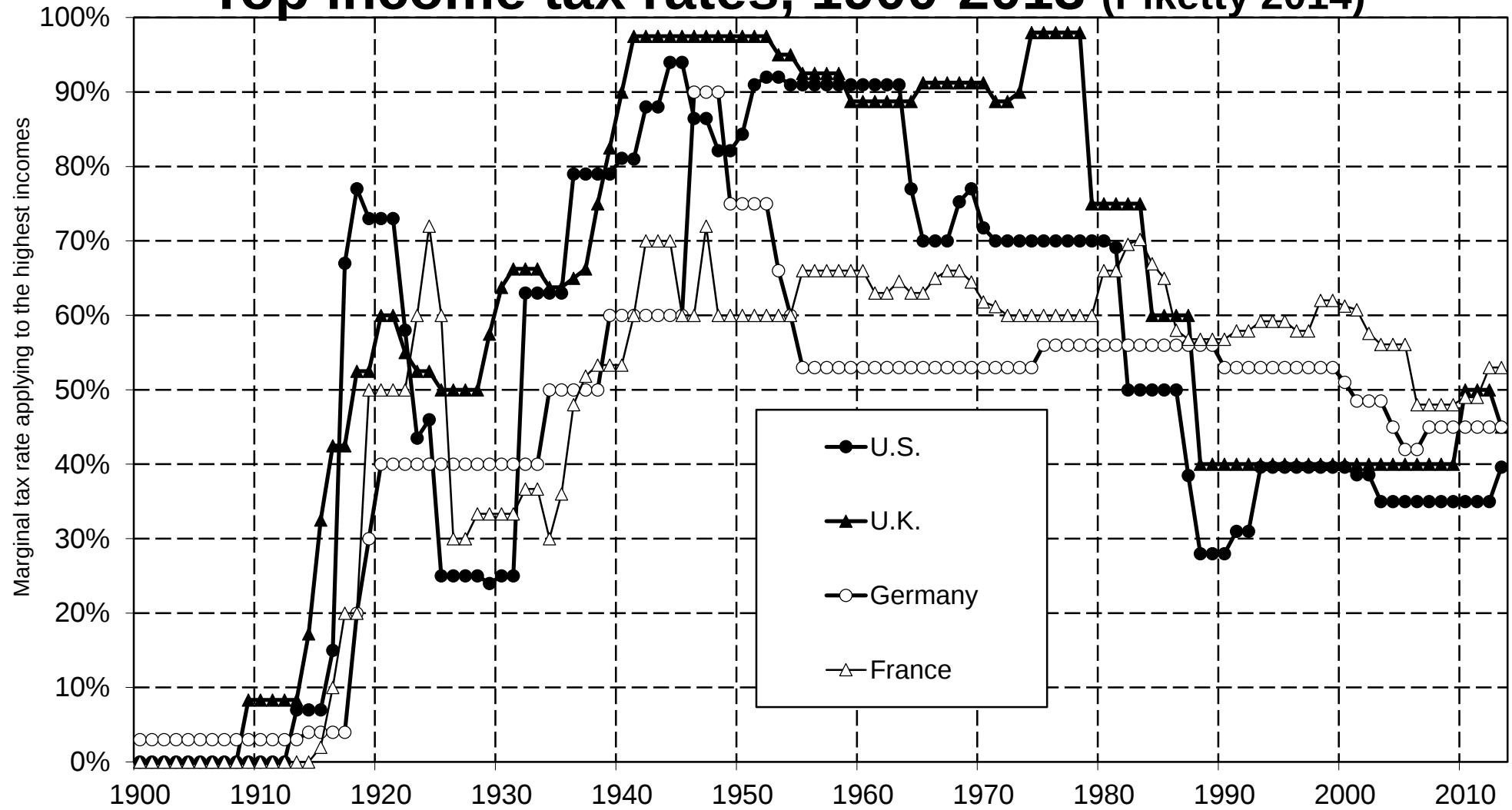
Marcelo Sobreiro Maciel, consultor legislativo da Câmara dos Deputados

Audiência Pública, CCJ, Senado Federal, 3/9/2019

PEC 128 - Princípios orientadores

- Fortalecimento do pacto federativo
- Redistribuição de base consumo => renda
- Minimização de impacto setorial na atividade econômica
- Formalização de mão de obra
- Redução de “pejotização” e aumento de progressividade

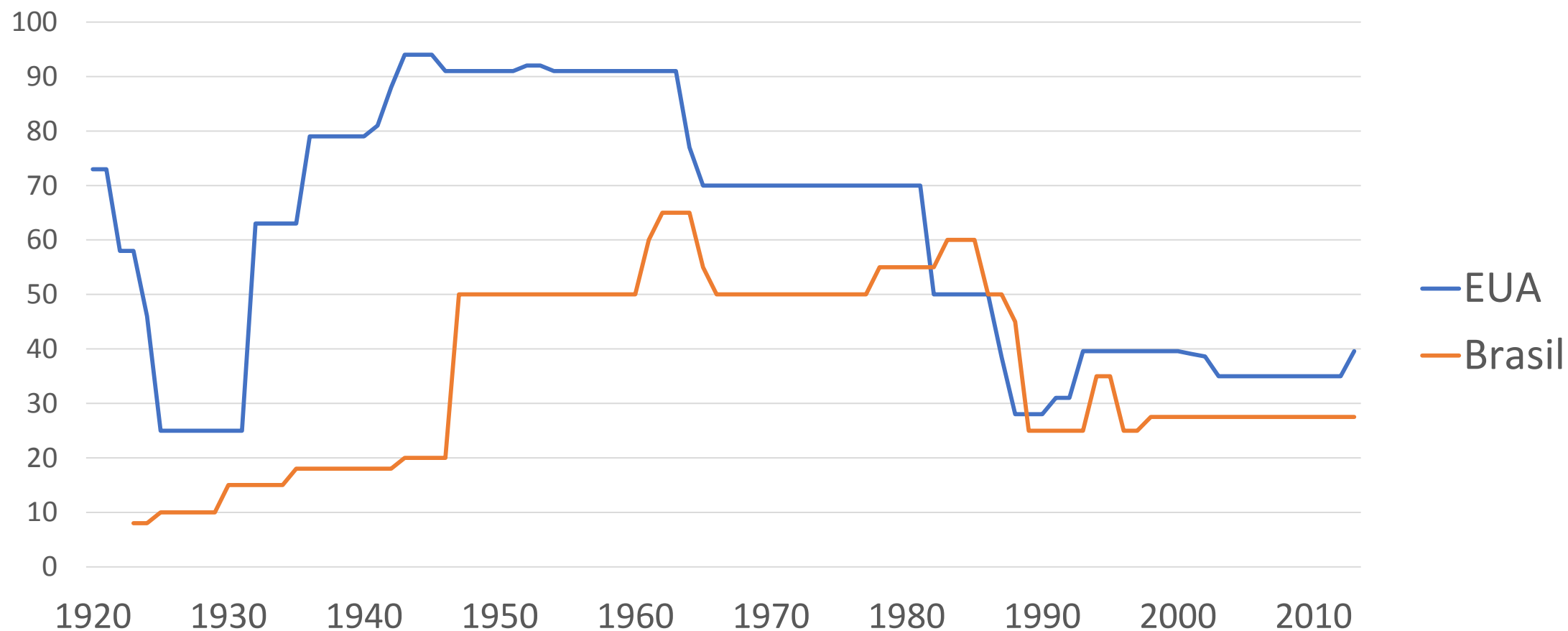
Top income tax rates, 1900-2013 (Piketty 2014)



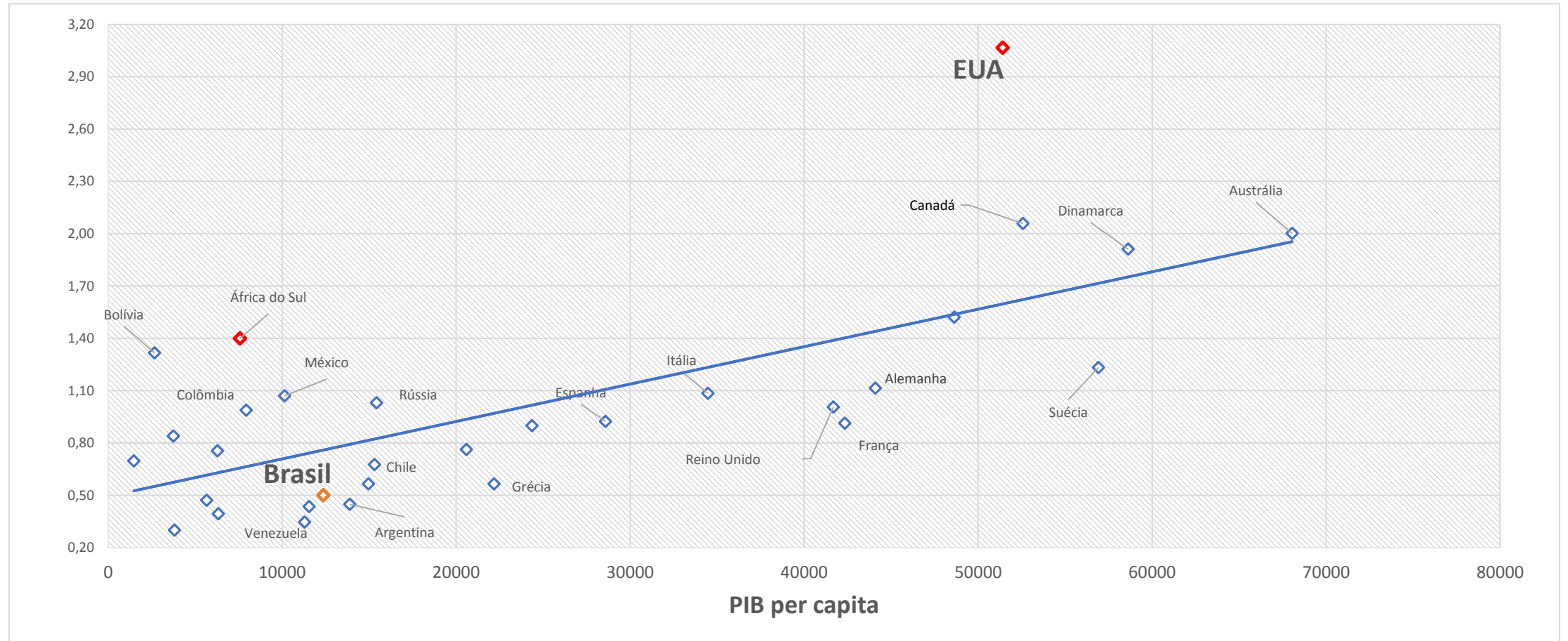
The top marginal tax rate of the income tax (applying to the highest incomes) in the U.S. dropped from 70% in 1980 to 28% in 1988. Sources and series: see piketty.pse.ens.fr/capital21c.

EUA e Brasil, alíquotas máx do IRPF, 1920 - 2013

(Souza 2016)

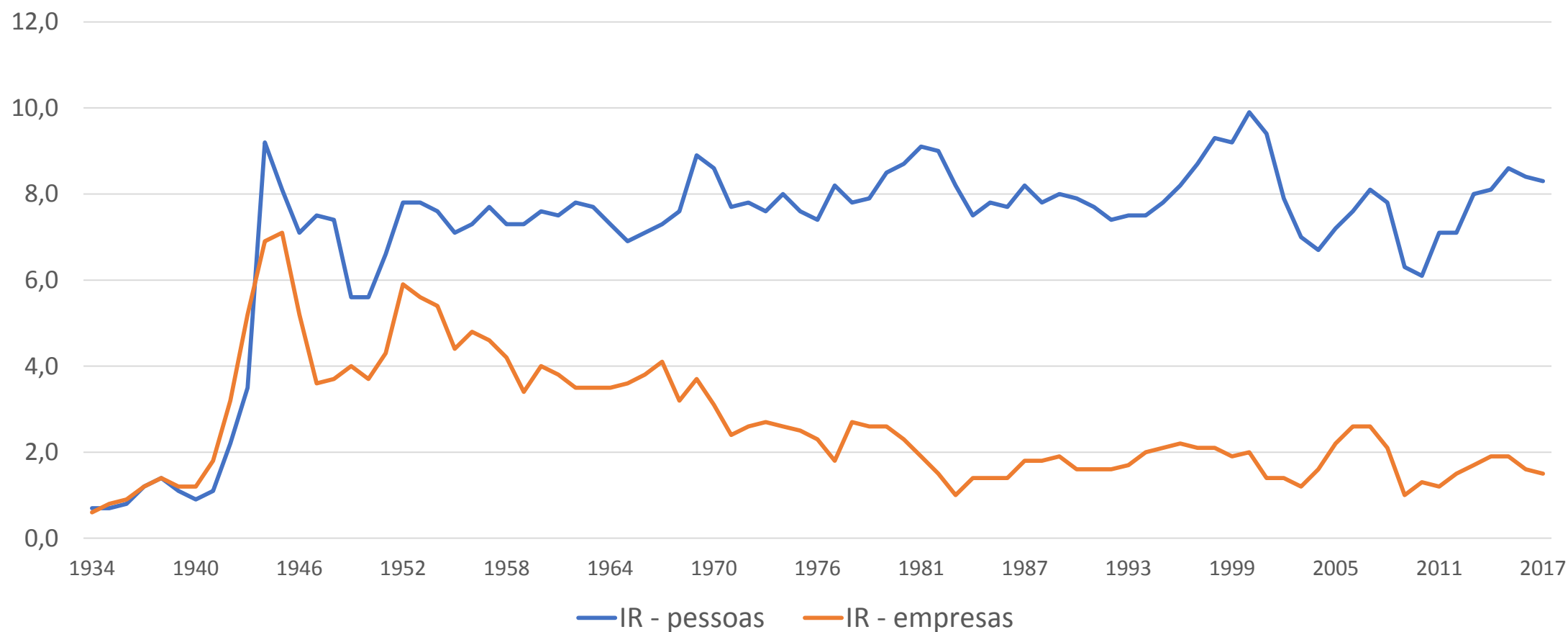


Progressividade X PIB per capita (2014)



EUA, IR (PF e PJ), % do PIB

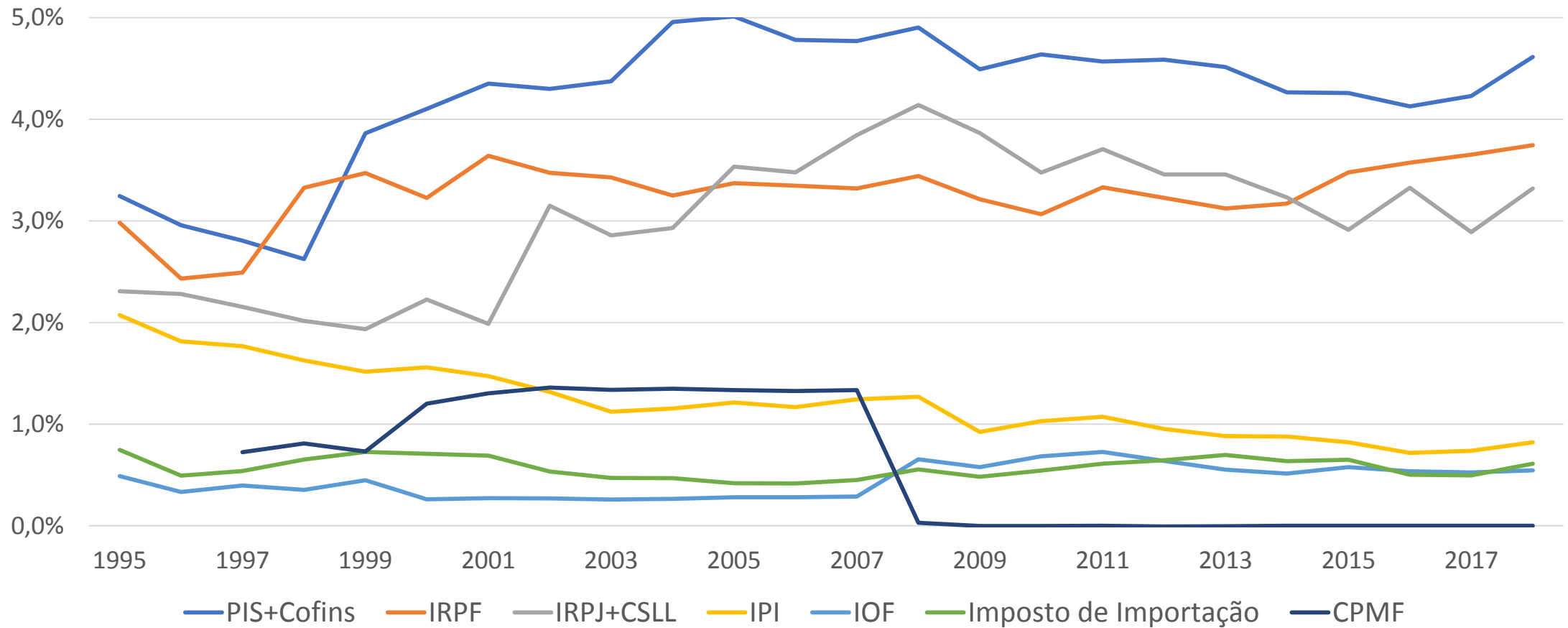
(fonte: <https://www.whitehouse.gov/omb/historical-tables/>)



Brasil, tributos federais, % do PIB, 1995 - 2018

Fonte:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao>



EUA

- IRPF oscilou, mas mantém média histórica de 8% do PIB
- Dividendos são tributados
- IRPJ diminui e estabiliza perto de 2% do PIB
- => progressividade

Brasil

- IRPF menos de 4% do PIB
- Dividendos isentos
- IRPJ/CSLL + PIS/Cofins são ampliados
- Alta carga sobre folha
- => Pejotização e regressividade

PEC 128/2019

- IVA Dual. IBS federal idêntico ao da PEC 45. IBS estadual regido por Estados e Municípios
- Serviços financeiros e digitais são tributados somente pelo IBS federal e arrecadação é compartilhada com estados e municípios
- IBS federal tem alíquota limitada a 5% (PEC 45 prevê 10%)
- Tributos substituídos: PIS, Cofins, ICMS, ISS, IOF, Contribuições sobre a Folha (50%) e contribuição ao Incra
- Não cria imposto seletivo e mantém IPI para: preservar Zona Franca de Manaus e desestimular consumo (bebidas, fumo, armas)

PEC 128/2019

- Transição de 7 anos (2 de teste)
- Tributa dividendos em 20% (4% a cada ano)
- Imposto sobre movimentação financeira e IRPJ calibrados pelo Senado para manter destinações constitucionais e estabilizar carga tributária

	PEC 110/2019	PEC 128/2019
Competência do IVA	Estadual, por lei complementar federal	Dual. IBS federal idêntico ao da PEC 45. IBS estadual regido pelos Estados e Municípios - Serviços financeiros e digitais são tributados somente pelo IBS federal e arrecadação é compartilhada com estados e municípios
Tributos substituídos	IPI, IOF, PIS, Pasep, Cofins, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS, ISS	PIS, Cofins, ICMS, ISS, IOF, Contribuições sobre a Folha (50%), contribuição ao Incra
Alíquota do IVA	Há uma alíquota padrão e outras específicas, mas uniformes em todos os municípios	IBS federal tem alíquota de 5% IBS estadual tem sub-alíquotas que compõem alíquota global aplicável a todos os bens e serviços (estimada em 15%)
Benefícios fiscais	Zona Franca de Manaus Por lei complementar: alimentos; medicamentos; transporte público coletivo urbano; bens do ativo imobilizado; saneamento básico; educação infantil, fundamental, médio, superior e profissional	Zona Franca de Manaus
Vinculação da arrecadação	percentuais sobre a receita bruta	vinculadas a parcelas das sub-alíquotas (“alíquotas singulares”)
Transição	6 anos (1 de teste)	7 anos (2 de teste)
Imposto seletivo	Arrecadatório: petróleo, combustíveis, lubrificantes, gás natural; cigarros; energia elétrica; telecomunicações; bebidas; veículos terrestres, aquáticos e aéreos	Não cria imposto seletivo e restringe IPI para: 1) desestimular o consumo de bens, serviços ou direitos em razão de riscos à saúde pública e à segurança pública (cigarros, bebidas, armas de fogo) 2) Manter Zona Franca de Manaus
Medidas adicionais	- IRPJ incorpora CSLL - Imposto sobre heranças (ITCMD) passa pra competência federal com arrecadação integral aos municípios - IPVA inclui aeronaves e embarcações, com arrecadação integral aos Municípios - Autorização de criação de adicional do IBS para financiar previdência social - Fundos para reduzir a disparidade da receita per capita entre Estados e Municípios, para investimentos em infraestrutura	- IRPF sobre lucros e dividendos (20%, 4% no 1º ano e 4% a cada ano) - Desonera contribuições sobre folha de pagamentos: alíquotas das empresas, de 20% para 10%, e dos trabalhadores, de 8 a 11% para 4 a 5,5%. Limita base de cálculo ao teto do Regime Geral de Previdência Social - Cria imposto sobre movimentação financeira (IMF) - Senado escolhe alíquotas do IMF e IRPJ que mantenham destinações constitucionais e estabilizem carga tributária